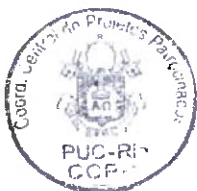


1º TERMO ADITIVO nº 021/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DO JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS FACULDADES CATÓLICAS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “AVALIAÇÃO QUÍMICA E DA CITOTOXICIDADE DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE NICOTINA”, PROCESSO SMS-PRO-2024/22354.

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, de outro, as **FACULDADES CATÓLICAS**, mantenedora da **PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, com sede na Rua Marques de São Vicente nº 225, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.555.921/0001-70, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, o Padre **ANDERSON ANTONIO PEDROSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.306.681-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 173.965.008-50, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024**, consoante despacho autorizativo da Senhora Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária em 14/07/2025, à fl. 281 do processo administrativo SMS-PRO-2024/22354, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 79, em 15/07/2025, pág. 47, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

R. D. S.

P



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **prorrogar a vigência**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 024/2024**, tendo por objetivo desenvolver e validar métodos de caracterização química e avaliar o potencial tóxico de amostras de líquidos usados em Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), especialmente os do tipo cigarro eletrônico, bem como a promoção de todas as atividades constantes no novo Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 024/2024**, que não colidirem com os dispostos no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de **12 (doze) meses**, pelo período de **12/09/2025 a 11/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



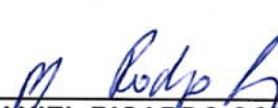
Handwritten signature
Handwritten mark

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ASSOCIAÇÃO PRIVADA a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

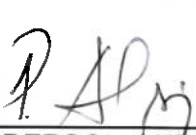
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/220.220-9

FACULDADES CATÓLICAS

X 
Padre ANDERSON ANTONIO PEDROSO
Reitor da PUC-RIO

Pe. Anderson Antonio Pedrosa, S. J.
Reitor
PUC-RIO
CNPJ: 33.555.921/0001-70

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
S/SUBG-CTGOS/CCV
Matr.: 11/210.618-5



TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

Carlos Roberto S. P. Cassino
Coord. Central de Projetos Patrocinados
CCPP/PUC-Rio
CPF: 018.907.847-29





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PUC-Rio e IVISA-RIO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

1. TIPO PROJETO

(x) Pesquisa () Curso de Pós-Graduação Ensino de Pós-Graduação ()

2. TIPO DE INSTRUMENTO

Acordo de Cooperação Técnica

3. DADOS CADASTRAIS DOS CELEBRANTES

3.1 – Partícipe 1				C.N.P.J
FACULDADES CATÓLICAS				33.555.921/0001-70
Endereço				
Rua Marques de São Vicente 225				
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão
RIO DE JANEIRO	RJ	22451-900	(21) 3527-2328	
Nome do Coordenador do Acordo pela PUC-Rio				CPF
Adriana Gioda				536981420-15
Unidade				Matrícula SIAPE
Departamento de Química				
Endereço Eletrônico (e-mail)				Telefone
agioda@puc-rio.br				(21) 3527-1328

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4



3.2 – Participe 2 <u>Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio do</u> Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO	C.N.P.J 42.498.733/0001-48
Endereço Rua do Lavradio, 180 – Centro	

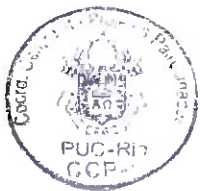
4.1 CONTEXTO

4.1.1 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, demonstrando o nexu entre essa realidade e as metas a serem atingidas

A chegada dos *e-cigs* ao Brasil tem gerado grande preocupação aos órgãos de saúde e fiscalização pelo aumento das vendas do produto comercializado de forma ilegal e pelo desconhecimento dos danos à saúde, diante ausência de controle dos materiais e reagentes utilizados. Alguns estudos apontam que os efeitos tóxicos não estão relacionados apenas à nicotina, mas também aos solventes como o propilenoglicol, e aos compostos aromatizantes que existem nesses e-líquidos ou *juices*, também vendidos separadamente, como refis. Também deve ser levada em consideração a facilidade com que os e-líquidos podem ser preparados de forma variada pelo próprio consumidor, uma vez que as soluções são comercializadas individualmente. Com isso, a mistura dos produtos pode fazer os e-líquidos ainda mais tóxicos do que o esperado. No entanto, no Brasil ainda não existem estudos, pois a comercialização do produto é proibida. Embora esse fator não impeça a comercialização de forma ilegal, a venda de diferentes marcas e modelos que chegam ao consumidor sem nenhum controle do que há neste conteúdo a ser consumido pelo fumante. Pelo exposto, existe uma necessidade real de se conhecer a caracterização físico-química e toxicológica dos diferentes líquidos e de que sejam construídos artigos científicos sobre o tema, gerando conhecimento técnico fidedigno para a academia, para o órgão regulador, entidades médicas e sociedade civil.

P. AG

5



4.1.2 Descrição do ambiente no qual o trabalho será executado

Ambiente da PUC-Rio: O Laboratório de Química Atmosférica da PUC-Rio (LQA PUC-Rio) é um laboratório que realiza análises químicas e toxicológicas e estes espaços serão usados para análises dos cigarros eletrônicos e seus líquidos.

Ambiente IVISA-Rio: As fiscalizações ocorrem rotineiramente em estabelecimentos na cidade do Rio de Janeiro. Nestes locais ocorrerão as eventuais apreensões de dispositivos eletrônicos, os quais serão registrados em planilha para controle, na sede do IVISA-Rio e posteriormente, serão cedidos ao LQA-PUC-Rio para as análises laboratoriais.

4.1.3 Quadro geral da situação existente

Há um aumento no consumo mundial de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), principalmente, entre jovens que nunca fumaram cigarros convencionais, devido a presença de aromatizantes variados; e adultos que, na tentativa de cessação do hábito de consumo de cigarros derivados do tabaco, tornam-se co-dependentes (cigarro convencional e dispositivo eletrônico). No Brasil, observa-se aumento do consumo, muito impulsionado pela internet, diante da lacuna existente de informações científicas sobre os malefícios do hábito de consumi-los. Neste contexto, o presente projeto visa estreitar uma parceria entre as instituições para que a PUC-Rio tenha acesso, de forma legal, à amostras apreendidas de cigarros eletrônicos e e-líquidos ou *juices*, para o desenvolvimento da pesquisa que visa determinar a caracterização química e toxicológica das amostras que contribuirá para avaliar possíveis danos à saúde dos usuários.

4.1.4 Local onde será realizado

Ambiente da PUC-Rio: No Laboratório de Química Atmosférica da PUC-Rio, local onde se realizam análises químicas e toxicológicas.

Local IVISA-Rio: Após apreensão durante as fiscalizações sanitárias, os DEF e refis apreendidos serão entregues pelos auditores fiscais na sede do órgão, sito à Rua do Lavradio, 180 - Lapa.

4.1.5 Para quem serão destinados os trabalhos

A análise das amostras de líquidos dos cigarros eletrônicos apreendidos pelo IVISA-Rio serão utilizadas para o desenvolvimento de pesquisas pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu



25/5

/

em Química da PUC-Rio, além de artigos científicos que serão realizados em parceria entre as duas instituições. Os resultados (laudos técnicos) serão enviados ao IVISA-Rio para que, eventualmente, possam ser incluídos em processos diante da comercialização ilegal e/ou junto à ANVISA para contribuição à pauta regulatória. Além disso, também serão informados à sociedade civil, através de diferentes estratégias: campanhas, mídias sociais, workshops, publicações, entre outras formas de comunicação.

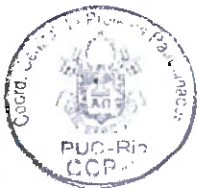
4.1.6 Outras informações que poderão afetar as condições do trabalho Pela PUC-Rio: Fatores que poderão afetar as condições de trabalho ou o cronograma proposto estão relacionados à disponibilidade de recursos humanos e materiais. O LQA não possui técnicos contratados, as atividades são realizadas pelos alunos do Programa de Mestrado e Doutorado em Química. Eventualmente, não havendo alunos, poderia haver escassez de recurso humano. Por outro lado, a falha de equipamentos, a inoperância destes por falta de peças importadas para a manutenção corretiva, a falta de um reagente no mercado, a redução da disponibilidade de recursos para o LQA são situações relacionadas aos recursos materiais que poderiam afetar as condições de trabalho temporariamente.

Pelo IVISA-Rio: O compromisso neste Acordo de Cooperação Técnica está em disponibilizar à PUC-Rio os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) sempre e quando houver apreensões. Hipoteticamente, a inexistência de dispositivos eletrônicos apreendidos durante ações de fiscalização poderiam afetar o andamento do trabalho, situação improvável, embora seja importante ressaltar que a eventual inexistência de amostras não seja da governabilidade do IVISA-Rio.

4.2 JUSTIFICATIVA

4.2.1 Razão pela qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento

No Brasil ainda não existe estudos sobre a composição química dos e-líquidos, conteúdos dos dispositivos eletrônicos para fumar. Para que estudos sejam validados, é necessário que os dispositivos eletrônicos estudados sejam adquiridos de forma idônea. Esse fator não impede a comercialização de forma ilegal e a venda de diferentes marcas e modelos que chegam ao mercado sem nenhum conhecimento sobre as substâncias químicas presentes nos e-líquidos. Desta perspectiva, o LQA e o IVISA-Rio pretendem unir forças para avaliar os produtos que



Handwritten signature and a checkmark.

estão circulando no mercado ilegal. Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) apreendidos comumente são encaminhados à autoridade policial e, posteriormente, destruídos. A partir da iniciativa da PUC-Rio e, através do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, esse material apreendido passará a ser disponibilizado para estudos laboratoriais que analisará as substâncias químicas, os potenciais aumentos de toxicidade diante de fenômenos físicos, como o aquecimento causado pelas baterias de lítio presentes nos dispositivos eletrônicos para fumar (DEF). Os efeitos do hábito de consumir esses dispositivos sobre a saúde ainda são pouco conhecidos e mais estudos são necessários. Devido à falta de informações fidedignas sobre sua toxicidade e malefícios, observa-se um aumento do interesse e do uso, principalmente pelos mais jovens, por acreditarem que esses produtos não são danosos à saúde.

Importante salientar que o IVISA-Rio não tem, em seu Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), equipamentos e equipe com expertise para realizar tais análises como ensaios químicos e toxicológicos. Da mesma forma, a PUC-Rio não pode adquirir esses dispositivos no comércio ilegal, situação que invalidaria tais estudos. Neste contexto, o Acordo de Cooperação Técnica propiciará oficializar o trabalho conjunto das duas instituições otimizando suas fortalezas.

4.3 OBJETO

Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024, que entre si celebram o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e as Faculdades Católicas, visando à execução do projeto de pesquisa intitulado “Avaliação química e da citotoxicidade de sistemas eletrônicos de administração de nicotina”. O escopo do projeto permanece nas mesmas condições.

4.4 OBJETIVOS

4.4.1 O que deverá ser obtido com a execução do serviço ou projeto

A entrega de Dispositivos Eletrônicos apreendidos pelo IVISA-Rio, possibilitará à PUC-Rio realizar estudos químicos e toxicológicos sobre o conteúdo dos e-líquidos. Em contra partida, a PUC-Rio entregará os laudos técnicos destes conteúdos e possibilitará a realização e divulgação de artigos científicos, resultante de um trabalho conjunto entre as instituições.



4.4.2 Efeito esperado do trabalho

A partir da produção científica relacionada ao tema da pesquisa, espera-se o fortalecimento de ações de promoção da saúde para o controle do tabagismo, de modo a evitar o aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis e óbitos por doenças decorrentes do tabagismo.

4.4.3 Forma genérica de como se processará o trabalho

O IVISA-Rio fornecerá cigarros eletrônicos apreendidos pelos auditores fiscais sanitários em ações de fiscalização, conforme suas atribuições, previstas no Decreto Rio 45585/2018, que substituiu a lei nº 6.437, de 20/08/1977, em estabelecimentos que comercializam esses produtos ilegalmente (proibição dada pela RDC ANVISA 855/2024).

A PUC-Rio, junto com seus colaboradores e alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, aplicarão sua expertise para realizar, em seu laboratório LQA e laboratórios parceiros, ensaios químicos e toxicológicos.

4.5 ABRANGÊNCIA

4.5.1 Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

O Acordo de Cooperação Técnica tem seu âmbito temático na saúde, pelo impacto que as pesquisas gerarão na promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; e âmbito temático acadêmico, porque as análises e pesquisas que serão realizadas serão parte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da PUC-Rio.

Do âmbito físico e temporal, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, de setembro de 2024 a dezembro de 2026, podendo ser renovado, havendo interesse das instituições.

4.5.2 Público meta a que se destinará o trabalho

Os auditores fiscais sanitários que fiscalizam as atividades relacionadas ao comércio e ao consumo de produtos fumígenos terão papel determinante, já que os dispositivos eletrônicos apreendidos no comércio irregular serão objeto das pesquisas, sendo estes itens indispensáveis aos alunos e colaboradores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da PUC-Rio.



4.5.3 Uso que será dado ao produto resultante

Como resultado do trabalho de ambos, o IVISA-Rio receberá os laudos técnicos sobre o conteúdo químico dos dispositivos eletrônicos. As instituições poderão produzir artigos científicos que elucidarão os efeitos à saúde causados pelo consumo desses produtos. Portanto, a sociedade, entre adultos e jovens, usuários dos sistemas de saúde, terá acesso à informação científica para evitar a iniciação ao tabagismo ou à co-dependência (cigarro convencional e dispositivo eletrônico). Qualquer forma de divulgação na mídia ou divulgação de trabalhos relacionados com o objeto deste Acordo deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e à correta utilização das marcas das Partes.

4.5.4 Serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação

Não haverá qualquer contratação de serviços ou equipamentos para a execução do Plano de Trabalho, já que ambas as instituições usarão recursos humanos e materiais inerentes às atividades rotineiras de pesquisa e de fiscalização, sem qualquer ônus monetário à Administração Pública.

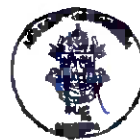
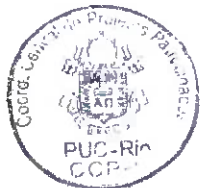
4.5.5 Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

Com esse estudo espera-se conhecer alguns efeitos toxicológicos dos cigarros eletrônicos, assim como alguns componentes químicos presentes e relevantes para a saúde, como metais e compostos orgânicos.

4.6 PRODUTO/META

4.6.1 O que se espera obter com a forma final da parceria ou em cada etapa

A cada técnica desenvolvida e otimizada, baseada na literatura mundial, espera-se conhecer e comparar a alguns critérios de toxicidade das diferentes marcas de dispositivos eletrônicos para fumar apreendidas, assim como as principais características químicas, entregar laudos técnicos ao IVISA-Rio para subsidiar estudos sobre possíveis efeitos à saúde, em caso de se detectar substâncias nocivas em concentrações elevadas.



4.7 ATIVIDADES

4.7.1 Definição das atividades a serem desempenhadas

As atividades envolvem a apreensão, durante fiscalização sanitária, e entrega dos produtos ao LQA na PUC-Rio onde serão realizadas as análises químicas e toxicológicas. As áreas de conhecimento envolvem a Química Analítica, Toxicologia e Saúde.

4.7.2 Local onde será cumprida a atividade

As atividades laboratoriais e de pesquisa serão realizadas na PUC-Rio durante a vigência do acordo, entre 8h e 18h. As atividades de fiscalização sanitária poderão ser realizadas pelos auditores fiscais do IVISA-Rio nos períodos diurnos ou noturnos, nos sete dias da semana.

4.7.3 Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado

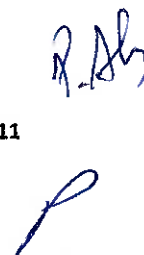
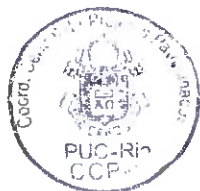
Diariamente, será realizado o acompanhamento das apreensões dos cigarros eletrônicos e a entrega de laudos em planilha Excel, compartilhada no Drive com o LQA. Haverá uma agenda mensal para avaliar o andamento dos estudos.

4.8 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os laudos técnicos serão apresentados em documento escrito, no formato PDF. Da mesma forma, relatórios serão escritos em linguagem acessível ao público leigo para facilitar o entendimento. Os resultados serão divulgados nos sites das instituições e nas mídias sociais para que alcancem a sociedade civil. Além disso, artigos científicos serão preparados e apresentados em congressos nacionais e internacionais. Em todas as publicações ou qualquer outro tipo de mídia de divulgação, a SMS deverá ser citada.

4.9 METAS E PRAZOS

4.9.1 Definir cronograma de atividades e/ou entrega dos produtos;



CRONOGRAMA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Entrega de novas amostras e cadastramento IQA e IVISA-Rio												
Compra de reagentes e materiais necessários												
Desenvolvimento de metodologia para análise toxicológica com leveduras												
Avaliação toxicológica das amostras recebidas												
Envio do laudo ao IVISA-Rio												
Compra de reagentes para o desenvolvimento de metodologia (análise de compostos orgânicos - incluindo o teor de nicotina)												
Análise dos compostos orgânicos das amostras recebidas e envio do laudo ao IVISA-Rio												
Compra de reagentes e materiais necessários e desenvolvimento de metodologia para análise de metais por ICP-MS												
Análise de metais das amostras recebidas na primeira leva e envio do laudo ao IVISA-Rio												
Análise de novas amostras pelas técnicas acima e envio de laudo ao IVISA-Rio												
Produção científica conjunta												

4.9.2 Metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e seus respectivos indicadores

IVISA-RIO: Na ocorrência de apreensões, disponibilizará até 20% do total apreendido, 30 dias contados da lavratura dos documentos fiscais referentes a apreensão, desde que estes cumpram os critérios exigidos pelo laboratório para as análises e emissão dos respectivos laudos.

PUC-RIO: Se compromete em fornecer laudos técnicos de 100% das amostras recebidas.

4.9.3 Responsabilidade de cada partícipe

IVISA-RIO: Na ocorrência de apreensões, comunicar a PUC-RIO a disponibilidade do material a ser selecionado.

PUC-RIO: Se compromete a retirar o conteúdo (e-liquids) dos dispositivos eletrônicos, devolvendo a carcaça para adequada destinação final pelo IVISA-RIO.

4.9.4 Prazo da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica

Terá a vigência de 12 meses, renovável por igual período, e em caso de interesse de ambas as partes, com início a partir da assinatura.



PAH

4.10 CUSTOS

4.10.1 Definir o custo estimado dos serviços a serem contratados, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público

Não haverá qualquer tipo de serviço a ser contratado, tampouco gerará custos às instituições, salvo os inerentes às atividades comumente praticadas nas rotinas de ambas.

4.10.2 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto

Não haverá qualquer tipo de contratação de recurso humano, já que as fiscalizações são realizadas por servidores municipais do Rio de Janeiro e os estudos serão realizados pelos alunos inscritos no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química.

4.10.3 Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico; modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com a legislação de regência e o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria; prazos de análise da prestação de contas pela administração municipal; especificar a forma de contratação (contratante, recursos etc.); especificar a forma de pagamento, de preferência em função da entrega dos produtos, com o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração municipal; estimar o número de homens-hora, se pertinente;

Não se aplica, pois este Acordo de Cooperação Técnica não implicará transferência de recursos financeiros entre os convenientes.



7.2.2

/

4.11 QUALIFICAÇÃO

4.11.1 Especificar a qualificação mínima para execução dos serviços

Pelo IVISA-Rio: para a execução das apreensões de dispositivos eletrônicos, o profissional deverá ser obrigatoriamente servidor municipal concursado, ou seja, do quadro permanente de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auditor Fiscal Sanitário, lotado no IVISA-Rio.

Pela PUC-Rio: para a execução das análises químicas e toxicológicas o profissional deverá fazer parte do LQA ou de laboratórios parceiros e possuir conhecimento sobre o tema em questão.

4.11.2 Definir a necessidade de conhecimentos específicos voltados para o serviço a ser prestado.

Pelo IVISA-Rio: servidores do IVISA-Rio que atuem na fiscalização sanitária relacionada a fumígenos, no que se refere à Lei federal 9.294/1996 e suas alterações, Decreto 2.018/ 1996 que a regulamenta, assim como as RDC ANVISA 855/2024, RDC ANVISA 559/2021, RDC ANVISA 840/2023 e que tenha participado das capacitações oferecidas pela Coordenação de Fiscalização Sanitária (CFS) do IVISA-Rio para as fiscalizações de controle do consumo de fumígenos em ambiente fechado, da exposição regular à venda, do registro junto ao órgão regulador (ANVISA) e da comercialização dos produtos.

Pela PUC-Rio: Somente membros do LQA e parceiros treinados nas técnicas analíticas e toxicológicas poderão atuar nesse projeto.

4.12 SUPERVISÃO E MONITORAMENTO

4.12.1 Definir a pessoa responsável pelo acompanhamento das atividades da parceria – gestor ou comissão gestora da parceria.

A supervisão dos trabalhos no LQA, assim como a responsabilidade por dúvidas e esclarecimentos técnicos, ficará a cargo da profª. Adriana Gioda.

O acompanhamento dos trabalhos no que tange à fiscalização dos fumígenos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, o registro das amostras apreendidas em planilha própria, a



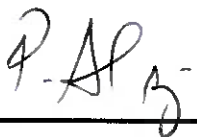
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

avaliação conjunta das amostras para análise laboratorial, conforme a necessidade e interesse do LQA e o monitoramento das entregas dos laudos, ficará a cargo da Coordenação de Fiscalização Sanitária do IVISA-Rio além do acompanhamento das atividades internas da parceria.

O monitoramento da execução das parcerias será de responsabilidade do Gabinete do IVISA-Rio e da Coordenação Central de Projetos Patrocinados CCPP pela PUC-Rio. Caberá ao Coordenadores técnicos reunirem-se periodicamente para discutir os trabalhos realizados e avaliar os resultados obtidos, bem como elaborar relatórios. Havendo divergências, os representantes legais deverão decidir sobre o assunto divergente.

5 - APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

X 

Pe. Anderson Antonio Pedrosa, S. J.
Reitor
PUC-RIO
CNPJ: 33.555.911/0001-70


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

Testemunhas:


Carlos Roberto S. P. Cassino
Coord. Central de Projetos Patrocinados
• CCPP/PUC-Rio
CPF: 018.907.847-29
- Carlos Roberto S. P. Cassino
Coordenador II
Coordenação de Convênios
PUC-Rio
Matr.: 11/210.513-5





Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Objeto: "OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL PAC 1, NA AVENIDA ITAÓCA, 1174, ESQUINA COM RUA OZÉAS MOTA - COMPLEXO DO ALEMÃO - XXIX R.A. A.P.3".
Valor: R\$ 180.351,84 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2025NE000726
Valor Empenhado: R\$ 180.351,84 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00272
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de contrato 034/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
VALOR: R\$ 10.200,00
PARTES: RIOTUR e a MNI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2024 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000364
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000456
VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.950,00 devendo ser emitido empenho complementar
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 26/09/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/04971
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: 2510266
Data de Assinatura: 22/09/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO (IPCDL-RJ)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de banco de dados, inclusão de devedores em cadastro de serviços de proteção ao crédito, realização de cobranças amigáveis.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver
Valor: R\$ 49.788,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0051.4002
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo patrimonial: 26
Item patrimonial: 296
Nota de Reserva: 2025NR001457
Fundamento: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO: SMS-PRO-2024/22354.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 21/2025 ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Faculdades Católicas (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO).
OBJETO: Prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto desenvolver e validar métodos de caracterização química e avaliar o potencial tóxico de amostras de líquidos usados em Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs).
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 12/09/2025 a 11/09/2026.
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28123
9º Termo Aditivo nº: 193/2025 ao Contrato de Gestão nº 171/2021
Data da Assinatura: 19/09/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO SALLES - FAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo Ao Contrato de Gestão nº 171/2021, no âmbito do Programa CEGONHA CARIOCA, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS nº 6.565, de 28 de Janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 754.878,54
Prazo: 14/09/2025 à 13/09/2027
Valor: R\$ 754.878,54
Programa de Trabalho: 18003.10.302.0306.2011
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02043
2º Termo Aditivo Nº 175/2025 AO CONTRATO Nº 91/2024.
Data da Assinatura: 26/09/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Objeto: a) Retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2024. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 9,237514% do valor inicial.
b) supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão corresponde a 27,32319% do valor inicial atualizado, a contar de 16/07/2025
Prazo: 20/04/2025 a 04/09/2026.
Valor total do acréscimo: R\$ 654.287,04 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)
Valor total da supressão: R\$ 1.935.283,63 (um milhão, novecentos e trinta e cinco e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
Fundamento: art. 81, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §2º, do Decreto Rio 44.698/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/100.172/2021.
Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 34/2025.
Data da assinatura: 26/09/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
Objetos: Repactuação e reajuste do Contrato nº 15/2021, serviços de manutenção predial.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 10.510,62.
Empenho: nº 380/2025 de 24/09/2025, no valor de R\$ 6.450,54.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/26744
Termo de Apostilamento n.º: 097/2025 ao Contrato n.º: 095/2025-SMF
Data da Assinatura: 25/08/2025.
Objeto: Adequação do Contrato nº 095/2025 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89807
1º TERMO ADITIVO Nº 94/2025 AO CONTRATO Nº 06/2025
Data da assinatura: 24/09/2025
Partes: PCRJ/SME e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
Objeto: alteração quantitativa de itens, sem acréscimo de valor.
Prazo: 24/09/2025 até 26/01/2026.
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/89804
1º TERMO ADITIVO Nº 93/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025
Data da assinatura: 23/09/2025
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: alteração quantitativa de itens, sem acréscimo de valor.
Prazo: 23/09/2025 a 26/01/2026.
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Partes: Fundação Cidade das Artes e ZINA EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
Prazo: 22/09/2025 até 20/10/2025.
Valor: R\$ 112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.3042.13.392. 0154. 4013.
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000183
Valor do empenho: R\$ 112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA

HG4 INCORPORADORA LTDA. - CNPJ 51.958.568/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/14828.02 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI Nº EIS-LPI-2025/00055 com vencimento até 09/09/2029 para Grupamento de Áreas Privativas em terreno de 58.369,88 m² e 4.668,50 m² referentes às vias internas na Estrada dos Bandeirantes - Lado Ímpar - Sítio 914 da Planta 50-35-470 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro / RJ.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00780
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato nº 047/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PARTES: RIOTUR e a **ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente ADITIVO é a antecipação de 62,50% (sessenta e dois e cinquenta por cento) do valor do Termo de Contrato nº 047/2025, na base de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro e quinhentos reais) da 2ª parcela, de modo a totalizar 70% (setenta por cento), passando a 1ª parcela de pagamento ser no valor de R\$ 356.300,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme solicitação da ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI, e autorizo do Diretor Presidente, constante no presente processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.826/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 128/2025 ao Contrato Nº 157/2022.
Data da assinatura: 24/09/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA R2X LTDA.
Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/01300
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 060/2025
Data da Assinatura: 11/09/2025
Partes: MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/01300.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/01525
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 056/2025
Data da Assinatura: 27/08/2025
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/01525.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/23596
Termo de Contrato nº: 2506392
Data da Assinatura: 20/08/2025
Partes: PCRJ/SMS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da SMS/RJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 24/08/2025 a 23/08/2027
Valor Total: R\$ 30.578,40 (Trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Natureza de despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0600. 2847 - CAP 1.0 / 20.1803.10.302. 0600. 2847 - CAP 2.1 / 20.1803.10.302. 0600. 2847 - CAP 2.2 / 20.1803.10.301. 0330. 2854 - CAP 3.1 / 20.1803.10.302.0600.2847 - CAP 3.2 / 20.1803.10.301. 0330. 2854 - CAP 4.0 / 20.1803.10.301. 0330. 2854 - CAP 5.2 / 20.1803.10.302.0600.2847 - CAP 5.3
Nota de Empenho: 2025NE000176 - CAP 1.0 / 2025NE000112 - CAP 2.1 / 2025NE000165 e 2025NE000164 - CAP 2.2 / 2025NE000196 - CAP 3.1 / 2025NE000229 - CAP 3.2 / 2025NE000156 - CAP 4.0 / 2025NE000130 - CAP 5.2 / 2025NE000136 - CAP 5.3
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/55176
Contrato nº 205/2025
Data da assinatura: 23/09/2025

Partes: PCRJ/SME e REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: locação de 3 (três) veículos automotores do tipo VUC, itens 3, 4 e 5.
Prazo: 01/10/2025 a 30/09/2028
Valor total: R\$ 2.293.135,20 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0315.2081
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE004059
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00027
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1073/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ ANCAR PARKING ESTACIO-NAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "REINVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA CIDADE PELAS FAVELAS" - WOC797/05/2024
VALOR: R\$ 44.585,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PROCESSO: SMS-PRO-2024/22354
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
(*) Retificação da publicação de 29/09/2025 (D.O.Rio nº 134) - pág.120

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2025/0271.
Contrato: Contrato nº 26/2025.
Data da Assinatura: 19/09/2025.
Partes: RIOLUZ e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, constituídos por 01 plano inclinado e 01 elevador de acessibilidade na Igreja Nossa Senhora da Penna- Jacarepaguá, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sextas das 8: 0 às 18: 00h) e disponibilização de atendimento aos sábados, domingos e feriados, das 8: 00 às 18: 00h. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 29/09/2025 a 28/09/2027.
Valor: R\$ 378.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2025NE000275
Fundamento: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/04493
8º Termo Aditivo nº: 003/2025 ao Termo Colaboração nº: 010/2021
Data da Assinatura: 26/09/2025
Partes: PCRJ/SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promovendo a alteração dos indicadores de Variável 02, referentes ao Hospital Municipal Evandro Freire, bem como o acréscimo de 4,81% no valor global do instrumento, no âmbito do **Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha do Governador**, assim como promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).
Prazo: 27/09/2025 a 26/09/2027;
Valor Total: R\$ 218.253.784,33;
Programa de Trabalho: 1869.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01 e 4.4.50.85.01;
Fundamento: a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA APOSTILAMENTO O CONTRATO

Processo EIM-PRO-2024/00001
Apostila nº 3
Partes: SEIM/ Instituto Humanitas.
Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 08/2024, para que passe a constar na cláusula Segunda do referido instrumento o valor global de R\$ 52.067.658,49 (cinquenta e dois milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) relativo ao mero erro material.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/301.620/2021
Instrumento Contratual nº 021/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025
Data de Assinatura: 29/09/2025
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E CLARO S/A
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 10.540,10
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4415
Natureza de Despesa: 33.90.39.26
Nota de Empenho: 2025/000198
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.